



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 123/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CGC/MF 75.283.564/0001-88, o lote de terras 01/D da quadra 16, com área de 5.000,10 m², situado no Loteamento Djalma Mendes de Oliveira, pertencente ao Município de Apucarana,

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de uma Capela, salão comunitário, sala de catequese e estacionamento.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Os imóveis doados só poderão ser alienados antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de outubro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, o lote de terras 01/D da quadra 16, com área l de 5.000,10 m², situado no Loteamento Dijalma Mendes de Oliveira, pertencente ao Município de Apucarana.

No local será edificado uma Capela, Salão Comunitário, Sala de Catequese e Estacionamento, que será utilizado para as diversas necessidades da comunidade, não apenas com fins religiosos, mas também momentos de formação, encontros, etc.

Sabedores do altruísmo e espírito público que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 - Croqui da edificação.
- 02 - Ato Declaratório de Personalidade Jurídica;
- 03 - CGC/MF.